



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação e implantação, no âmbito administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo, do “Projeto Ouvir”, relativo a prestação de orientações técnicas no campo da acústica voltadas para Templos Religiosos no Município de Caraguatatuba.

ANTONIO CÉSAR DE LIMA ABBoud, Secretário Municipal de Urbanismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que conforme o art. 178, da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de novembro de 1980, compete à Prefeitura Municipal zelar pelo bem estar público, impedindo o mau uso da propriedade pública e particular e o abuso dos direitos individuais que afetem a coletividade;

CONSIDERANDO que os problemas de poluição sonora agravam-se ao longo do tempo nas áreas urbanas, e que o som em excesso representa uma séria ameaça à saúde, ao bem-estar público e à qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1.981, que define poluição, dentre outros, como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 183, da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de novembro de 1980, é proibido perturbar o sossego e o bem estar público com ruídos ou som de qualquer natureza, excessivos e evitáveis, produzidos por pessoas, materiais ou equipamentos de qualquer gênero; e,

CONSIDERANDO as recorrentes denúncias de perturbação do sossego público provenientes de templos religiosos no Município de Caraguatatuba, bem como, as inúmeras atuações e incursões fiscalizatórias urbanísticas voltadas a conter tais irregularidades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado no âmbito administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo, o “Projeto Ouvir”, voltado exclusivamente à prestação de informações e orientações técnicas relativas à necessidade de implantação e/ou execução de trabalhos de acústica em Templos Religiosos no Município de Caraguatatuba.

Art. 2º Os interessados em adquirir as orientações acústicas deverão formalizar o pedido mediante abertura de Processo Administrativo via Sistema “156” ou presencialmente junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura, juntando-se os seguintes documentos:

- CNPJ do Templo Religioso;
- Documento pessoal, com foto, do representante responsável pelo Templo Religioso; e,
- Outros documentos, quando necessários e mediante solicitação da Secretaria de Urbanismo.

Art. 3º Quando provocada, a equipe técnica profissional de servidores atuantes na Secretaria Municipal de Urbanismo prestará as devidas orientações técnicas aos responsáveis pelos Templos Religiosos interessados.

Parágrafo único. A equipe técnica tratada no *caput* deste artigo elaborará Relatório de Orientações Acústicas com imagens e informações fornecidas pelo solicitante no Processo Administrativo, avaliando-se as fontes e o comportamento do som para propor soluções arquitetônicas acústicas.

Art. 4º O presente Projeto Ouvir tem caráter apenas ilustrativo e de orientação técnica, cuja execução e implantação da acústica, quando necessária, ficará a cargo e sob a inteira responsabilidade do próprio Templo Religioso, respeitadas as normas e exigências legais aplicáveis, sem qualquer ônus para o Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de abril de 2025.

ANTONIO CÉSAR DE LIMA ABBoud
Secretário Municipal de Urbanismo

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. Manuel Telles Barreto, nº 653 – Lote 18/19 – Quadra 89 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.097.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de podas de vegetação em logradouros públicos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.280, cujo valor da multa é de R\$ 2.212,50, constante do Processo Interno nº. 13.992/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa – Lote 30 – Quadra L – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.240.030, neste município de Caraguatatuba-SP, obriga os proprietários a conservar o imóvel em perfeito estado de limpeza e higiene, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.402, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 14.043/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. dos Pindás – Lote 25 – Quadra 8 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.014.051, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.448, cujo valor da multa é de R\$ 2.886,00, constante do Processo Interno nº. 14.048/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua C, nº 545 – Lote 27 – Quadra 10 – Baln. Garden Mar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.117.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação de rede de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.554, cujo valor da multa é de R\$ 1.539,20, constante do Processo Interno nº. 14.053/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Silvio Fernandes, nº 344 – Lote 14 – Quadra O – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.036.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O

intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.899, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 14.059/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nilton de Oliveira e Silva, s/nº – Pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.763.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.879, cujo valor da multa é de R\$ 6.031,74, constante do Processo Interno nº. 14.078/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Wenceslau Braz, nº 497 – Lote P/9 – Quadra 48 – Poiares – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.065.036, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de material que está obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.403, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 14.102/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. dos Ciprestes, s/nº – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.202.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.049, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 14.130/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Izidoro de Moura, s/nº - Lote 01 – Quadra C – Jd. Terralão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.203.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.042, cujo valor da multa é de R\$ 11.618,55, constante do Processo Interno nº. 14.235/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Maria de Lourdes da Silva Kfour, s/nº - Lote 13 – Quadra A – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.522.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.688, cujo valor da multa é de R\$ 3.126,50, constante do Processo Interno nº. 14.245/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Marajó, nº 45 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.347.109, neste município

de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de podas de vegetação em logradouros públicos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.255, cujo valor da multa é de R\$ 2.212,50, constante do Processo Interno nº. 14.265/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Bartholomeu Bueno da Silva, s/nº - Lote 09 – Quadra 24 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.082.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.961, cujo valor da multa é de R\$ 3.011,06, constante do Processo Interno nº. 14.275/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove, s/nº - Lote 29 – Quadra 18 – Pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.752.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza/capina do mato que está alto no passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.007, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 14.278/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São Jorge, nº 144 – Lote P/24 e P/25 – Quadra 01 – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura

sob o nº 07.025.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.372, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 14.288/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. União das Américas – Lote 18 – Quadra 37 – Jd. Aruan – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.210.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.099, cujo valor da multa é de R\$ 7.215,00, constante do Processo Interno nº. 14.710/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA – EDITAL Nº 002/2025

CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES REALIZADAS, A **COMISSÃO** DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR, EDITAL Nº 002/2025, **TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**, CONFORME SEGUE:

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA	
Divulgação da Classificação Parcial (Diário Oficial do Município de Caraguatatuba)	Dia 22 de abril de 2025
Período de recursos	Dia 23/04 e 24/04/2025
E-mail para os recursos	processo.seletivo@ educacaocaraguatatuba.com.br
Divulgação do resultado do recursos (Diário Oficial do Município de Caraguatatuba)	Dia 30 de abril de 2025
Divulgação da Classificação FINAL	Dia 30 de abril de 2025



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO